



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02203 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 052/2023

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA SOB NÚMERO 001/2023 E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO.

Considerando o artigo 165 da Lei Complementar nº 053/2022 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o disposto no artigo 170 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

Considerando a necessidade da Administração Pública em averiguar por meio de diligências situação relacionada a documentação de servidor ingressado na carreira pública, (Edital nº 001/2023);

Considerando que uma investigação pode surgir quando apenas há uma dúvida/suspeita de irregularidade, e pode ser feita de forma sigilosa para apurar a situação.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA

ART.1º - Fica instaurado por esta Portaria, Sindicância, sob o nº 001/2023, para averiguar conforme acima descrito, considerando informações trazidas pelo ofício nº 88/2023 -SEMED.

ART.2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para a Sindicância nº 001/2023: Geanandrea Zanoni de Oliveira, Vera Lucia Hipolito Gonçalves Tochetto e Fernando Silveira.

ART. 3º - A comissão de Sindicância, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

ART. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir os trabalhos da Sindicância.

ART. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 30 de março de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)